



EDITAL CIPHARMA Nº 04/2021
SELEÇÃO DE MESTRADO 2021/2
Inscrições a avaliações não presenciais

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Farmacêuticas da Escola de Farmácia (CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto faz saber que, no período de **24 a 28 de junho**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre de 2021 ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas, área de concentração Fármacos, Medicamentos e Vacinas. O presente Edital está em concordância com o disposto nas resoluções CEPE 8039, 4350, na Portaria Propp 024/2017 e a do Regimento do PPG CiPharma descrito no anexo da Resolução CEPE 7620. As inscrições para o processo ocorrerão segundo disponibilidades de vagas e cronogramas apresentados no ANEXO I deste edital.

Poderão se inscrever os candidatos que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação e candidatos matriculados no último período dos cursos de graduação em Farmácia, Medicina, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, ou em cursos de outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas.

A Comissão responsável pelo processo seletivo será constituída por docentes designados pelo Colegiado PPG CiPharma. Os nomes dos membros desta comissão avaliadora serão divulgados em até 48 horas antes do início das atividades do processo seletivo.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo de seleção serão efetuadas pelo e-mail (cipharma@ufop.edu.br) com assunto: **Seleção Mestrado 2021/2**, de acordo com o cronograma especificado no ANEXO I. Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail os arquivos em formato PDF, com o nome do candidato em cada arquivo, contendo os seguintes documentos:

1.2.1- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e **assinado**, a ser obtido no endereço eletrônico <https://cipharma.ufop.br/2021>. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD).

1.2.2 - Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma de graduação ou documento equivalente); ou ainda documento que comprove que o candidato está matriculado no último período do curso de graduação e está apto a colar grau até a data do primeiro dia do período de matrícula previsto neste edital;

1.2.3 - Identidade e CPF;

1.2.4- Declaração (modelo disponível em <https://cipharma.ufop.br/formularios-gerais>), devidamente assinada, de que dispõe de todos os recursos necessários para participar da seleção.

1.2.5.- Histórico Escolar da Graduação (histórico completo, modelo *plenum*);

1.2.6 - Curriculum vitae no modelo Lattes (CNPq);

1.2.7.- Comprovantes de todas as atividades descritas no Curriculum vitae no modelo Lattes na sequência que aparecem no Curriculum vitae;

1.2.8 - No caso de candidatos estrangeiros e/ou com o título obtido no exterior, solicita-se comprovação de proficiência em Língua Portuguesa emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação, cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país, carta de motivação, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório), caso já possua, e cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário (Resolução CEPE 7781), além de cópia da Portaria do Ministério da Educação do país de origem autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo candidato.

1.2.9- O candidato que optar pela política de reserva de vagas para negros deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 de 24 de outubro de 2017”. O candidato deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPP em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

1.2.10 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 de 24 de outubro de 2017”. O candidato

deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) Formulário de autodeclaração disponível em (<https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>);
- b) Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- c) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado.
- d) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- e) Comprovação de proficiência em Língua Portuguesa emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação.

1.2.11 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção "Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP n° 24 de 24 de outubro de 2017". O candidato deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção, atestada por laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência que deverá ser anexado ao formulário.

a) O laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência será submetido à avaliação por equipe técnica multidisciplinar da UFOP constituída para este fim caso o candidato seja aprovado.

1.2.12. Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado em até 24 horas após o término das inscrições (conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br). Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 horas para protocolar recurso conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital ao colegiado do curso. O colegiado irá deliberar sobre o recurso, e a deliberação do colegiado será divulgada conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

1.2.13. Após o deferimento da inscrição divulgado na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br) cada candidato receberá por e-mail o comprovante de inscrição com um número código de inscrição que será utilizado para sua identificação nas provas de Língua Inglesa e de Conhecimentos Específicos. **O candidato que assinar a prova ou identificar-se será desclassificado.**

1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a 1ª, a 2ª e a 3ª opção de orientador (Os candidatos que optarem pelas linhas 1 ou 2 poderão indicar orientadores que atuam nestas duas linhas. Aqueles que optarem pela linha 3 deverão escolher orientadores que atuam nesta linha) entre os membros orientadores credenciados pelo PPG CiPharma com vagas disponíveis nesse processo seletivo.

1.4 Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350, de 18 de março de 2011, deverão assinalar esta opção no formulário de inscrição.

1.5 Não é permitida a inclusão de nenhum documento digital ao Processo seletivo após o término do período de inscrição. Se for identificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será aceita a última inscrição realizada.

1.6 A falta de quaisquer documentos solicitados ou do não cumprimento dos requisitos mencionados nos itens 1.1 a 1.5 implicará em não aceitação do candidato ao exame de seleção.

2. NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 O PPG CiPharma divulgará o número de vagas, bem como, as linhas de pesquisa e orientadores do PPG CiPharma que apresentam disponibilidade de vagas para este processo seletivo do Curso de Mestrado *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas no segundo semestre do ano de 2021, até 30 dias antes do início das inscrições **(Conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital)**.

2.2 À Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.3 Os candidatos classificados, além do número oficial de vagas, poderão ser chamados conforme interesse do programa, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

2.4 Não existem garantias de concessão de bolsas de mestrado para os candidatos selecionados. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos na seleção. Não terão direito a bolsa os candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento.

3. SELEÇÃO

3.1 Provas

3.1.1 O processo de seleção constará de uma prova de conhecimentos de Língua Inglesa, uma prova de Conhecimentos Específicos e Análise de Currículo (segundo barema disponibilizado no ANEXO II) para avaliação do desempenho acadêmico dos candidatos.

3.1.2 As etapas de avaliação do conhecimento da Língua Inglesa e de Conhecimentos Específicos terão caráter eliminatório. A análise de Currículo terá caráter classificatório.

3.1.3 A seleção será realizada nos dias definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.1.4 A prova de Língua Inglesa, comum a todos os candidatos, terá valor de 30 (trinta) pontos e consistirá em tradução e análise interpretativa de textos técnico-científicos necessária para responder as questões abertas e de múltipla escolha. Será permitido o uso de dicionário e será realizada em sala virtual cujo *link* de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início do processo seletivo. Serão aceitos pedidos de substituição da prova pelos seguintes certificados de proficiência: Test of English as Foreign Language (TOEFL) Internet Based Test (IBT) com pontuação mínima de 71 pontos, ou Test of English as Foreign Language (TOEFL) Institucional Testing Program (ITP) com pontuação mínima de 527 pontos ou International English Language Test (IELTS) com pontuação mínima de 5 pontos desde que apresente em cada banda (listening, reading, writing e speaking).

3.1.5 A prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos que optarem por projetos das linhas 1 e 2 abrangerá conteúdo de Farmacologia, Bioquímica, Química Orgânica e Química Analítica, sendo permitido o uso de calculadora e será realizada em sala virtual cujo *link* de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

3.1.6 A prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos que optarem por projetos da linha 3 abrangerá conteúdo de Farmacologia, Bioquímica, Parasitologia e Imunologia e será realizada em sala virtual cujo *link* de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início do processo seletivo.

3.1.7 A prova de Conhecimentos Específicos constará de vinte (20) questões de múltipla escolha (valor = 3,0 pontos cada), valor total = 60 (sessenta) pontos.

3.1.8 O candidato deverá ter desempenho igual ou superior a 60% para ser considerado aprovado em cada prova (Língua inglesa e de Conhecimentos Específicos).

3.1.9 Os conteúdos programáticos das provas e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cipharma.ufop.br

3.1.10 A análise de currículo, contendo as devidas comprovações, terá caráter classificatório e valor de 30 (trinta) pontos. A análise consistirá da avaliação do desempenho por meio de análise da trajetória acadêmico-científica do candidato, segundo barema apresentado no ANEXO II. A decodificação dos números de inscrição será realizada nesta etapa.

3.1.11 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova de Língua Inglesa, na prova de conhecimentos específicos e na análise de currículo.

3.1.12 **Não será permitido o uso de celular e de nenhum outro eletrônico, exceto calculadora.**

3.2 Local e Data

3.2.1 A prova de Língua Inglesa (será realizada na data informada no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, de 14 às 15:30 horas, em sala virtual cujo *link* de acesso será enviado ao candidato, por e-mail, em até 48 horas antes do início do processo seletivo. A avaliação será gravada e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria pelo prazo de trinta dias. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, o candidato que não autorizar a gravação ou desligar a câmera não poderá realizar a prova.

3.2.2 As provas de Conhecimentos Específicos serão realizadas nas datas informadas no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, de 9 às 11:30 h (conteúdos de farmacologia e bioquímica) e de 14 às 16:30 h (conteúdos de química orgânica e química analítica para os candidatos que optarem pelas linhas 1 e 2 e de parasitologia e imunologia para os candidatos que optarem pela linha 3, em sala virtual cujo *link* de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início do processo seletivo. A avaliação será gravada e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria pelo prazo de trinta dias. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, o candidato que não autorizar a gravação ou desligar a câmera não poderá realizar a prova.

3.2.3 Os candidatos deverão acessar o *link* para o preenchimento da avaliação 10 minutos antes do horário divulgado para o início da avaliação. Para realizar as avaliações o candidato deverá estar em recinto fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato. Durante a prova, se ocorrer queda da conexão o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade a prova, neste caso, não haverá acréscimo no tempo de realização da prova. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A UFOP não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato.

3.2.4 A análise de currículo dos candidatos aprovados nas provas de língua inglesa e de conhecimentos específicos será realizada pela comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A chave de respostas das provas de Conhecimentos Específicos, a relação dos candidatos aprovados na seleção e a classificação geral serão divulgadas conforme cronograma apresentado no ANEXOS I deste edital na página eletrônica www.cipharma.ufop.br. A classificação seguirá a pontuação descrita no edital, no caso de empate, será utilizada a maior nota na prova de conhecimentos específicos e por último a idade, em favor do candidato com mais idade.

5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será nas datas informadas no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, nos horários que serão disponibilizados na página do PPG CiPharma, junto ao resultado final do Processo, para a qual serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula com as disciplinas a serem cursadas, assinado pelo orientador e pelo discente (modelo CiPharma encontrado na página eletrônica do PPG www.cipharma.ufop.br);
- Uma (1) foto 3x4 recente;
- Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;
- Carta de aceite do orientador indicado atestando também que dispõe dos recursos necessários ao desenvolvimento do projeto de mestrado.

5.2 É vetado ao aluno se matricular na pós-graduação sem a apresentação do diploma de graduação ou do comprovante de conclusão da graduação.

5.3 É vetado ao aluno estar matriculado simultaneamente em curso de graduação e curso de mestrado e/ou doutorado.

5.4 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

6.1 Secretaria do CiPharma: e-mail: cipharma@ufop.edu.br

Endereço da página eletrônica do PPG: www.cipharma.ufop.br

Endereço para correspondência:

CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP

Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35400-000

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo CiPharma.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 No dia das provas, em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato na sala virtual após o horário previsto.

7.4 O computador com a configuração compatível ao acesso as plataformas Moodle e Google Meet, com câmera e microfone em funcionamento, a internet com qualidade e estabilidade adequadas a realização das avaliações ou qualquer equipamento necessário à participação no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre o Edital.

7.6 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma.

7.7 A comissão de seleção e o Colegiado do PPG CiPharma decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.

7.8 O prazo de recurso contra o resultado do processo de seleção é de 10 (dez) dias a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

7.9 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

Ouro Preto, 03 de maio de 2021.

Profa. Dra. Jacqueline de Souza (Coordenadora)

Profa. Dra. Dênia Antunes Saúde Guimarães (Vice coordenadora)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – CiPharma

Escola de Farmácia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I
EDITAL CIPHARMA Nº 04/2021
SELEÇÃO DE MESTRADO 2021/2

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital no site www.cipharma.ufop.br	03/05/2021
Divulgação do número de vagas, linhas de pesquisa e orientadores do PPG CiPharma que apresentam disponibilidade de vagas no site www.cipharma.ufop.br .	Até 24/05/2021
Divulgação dos membros que constituirão a banca do processo seletivo no site www.cipharma.ufop.br . Caberá aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 h.	Até as 8h do dia 26/06/2021
Inscrições via e-mail: cipharma@ufop.edu.br	A partir de 8h do dia 24/06/2021 até as 23h59min do dia 28/06/2021
Publicação da homologação das inscrições no site www.cipharma.ufop.br	Até as 23h59min do dia 30/06/2021
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições via e-mail: cipharma@ufop.edu.br	Até as 23h59min do dia 02/07/2021
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra a homologação das inscrições via e-mail: cipharma@ufop.edu.br	Até as 23h59min do dia 06/07/2021
Envio do comprovante de inscrição ao e-mail informado	Até as 23h59min do dia 07/07/2021
Aplicação da prova de proficiência de Língua Inglesa	De 14 às 15h30min do dia 12/07/2021
Aplicação da prova de Conhecimentos Específicos (conteúdos de farmacologia e bioquímica)	De 9 às 11h30min do dia 13/07/2021
Aplicação da prova de Conhecimentos Específicos (conteúdos de química orgânica e química analítica para os candidatos que optarem pelas linhas 1 e 2 e de parasitologia e imunologia para os candidatos que optarem	De 14 às 16h30min do dia 13/07/2021

pela linha 3)	
Análise de currículo	De 14 às 17h do dia 14/07/2021
Publicação da chave de respostas das provas de Conhecimentos Específicos e de língua estrangeira no site www.cipharma.ufop.br .	Até as 17h do dia 15/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Seleção 2021/1 no site www.cipharma.ufop.br .	Até as 23h59min do dia 16/07/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de Seleção 2021/1 via e-mail: cipharma@ufop.edu.br	Até as 23h59min do 21/07/2021
Publicação e homologação do resultado final do Exame de Seleção 2021/1 no site www.cipharma.ufop.br .	Até as 23h59min do 23/07/2021
Período de matrícula para os aprovados no Exame de Seleção.	A partir das 8h do dia 02 até as 17h do dia 04/08/2021
Previsão de início das aulas	08/2021

ANEXO II

**BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
DA SELEÇÃO**

DE MESTRADO DO CIPHARMA 2021/2

EDITAL CIPHARMA Nº 04/2021

Parâmetros de Análise	Itens	Pontuação
Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos	Atividades de IC/Monitoria/Extensão nos cinco últimos anos	1,0/ano
	Atividades de docência nos cinco últimos anos	1,0/ano
	Resumos publicados em Anais de Congressos nos cinco últimos anos	
	Regionais	0,15/resumo
	Nacionais	0,25/resumo
	Internacionais	0,50/resumo
	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos cinco últimos anos	
	Qualis A1 e A2	10,0/artigo
	Qualis B1	7,0/artigo
	Qualis B2	5,0/artigo
	Qualis B3	3,0/artigo
Qualis B4	1,5/artigo	
Qualis B5	0,75/artigo	
Não qualificados e sem fator de fator de impacto	0,50/artigo	
Patentes depositadas nos cinco últimos anos	1,5/depósito	
Premiações nos cinco últimos anos	0,5/premio	
Outras atividades desenvolvidas nos cinco últimos anos	0,25/cada	
Total		

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 30 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.

2 - Produção intelectual: artigos em periódicos com classificação Qualis pela CAPES (área da Farmácia, Ciências Biológicas, Medicina, Nutrição ou Química. Será utilizado o maior qualis dentre os listados).